

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da Publicação DOE nº 34.080, de 03/01/2020.

Protocolo: 512275

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 637267

Onde se lê:

"Ordenador de Despesa: SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA."

Leia-se:

"Ordenadora de Despesa: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA."

Protocolo: 512488

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; CONSIDERANDO: Memorando nº 1/2020 de 03/01/2020, constante no processo 2020/2661 DG- EGPA

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ISADORA VALE DO VALE, para o cargo Secretário de Coordenação, código GEP-DAS-011.1 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a partir de 06/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 512567

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 1788/SEFA, DE 23 DEZEMBRO 2019

O Secretário de Estado da Fazenda no uso das atribuições legais Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria n. 453 de 12/02/2019, publicada no DOE n. 33.806, de 18/02/2019 (processo n. 002018730015037-8), e a Manifestação n. 737/2019, da Consultoria Jurídica desta Secretaria.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do processo 002018730015037-8, conforme prevê o art. 201, inciso I, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 512551

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

LOTAR, a contar de 19/12/2019, a servidora SONIA MARIA CALICE AUAD, ocupante do cargo de Gerente Fazendário, na Célula de Gestão de Pessoas/DAD.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

I - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 0003 de 03/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.787 de 23/01/2019, que removeu de ofício a servidora VIRGINIA LUCIA NEVES DO NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 2007037/2, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito/UECOMT de São Francisco.

II - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, a servidora VIRGINIA LUCIA NEVES DO NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 2007037/2, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Araguaia.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 512670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Coordenador Substituto da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER pelo presente Edital, que fica intimada a empresa CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual 15.287.978-1 nos termos do artigo art. 13 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, prolatada na sessão realizada no dia 23/04/2019, relativa ao Processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado, que negou provimento ao Recurso Voluntário.

AINF	RECURSO VOLUNTÁRIO	ACÓRDÃO
032015510009751-4	14660	6648 - 2ª CPJ

MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA

Coordenador Substituto da CERAT Marabá

Protocolo: 512571

O Coordenador Substituto da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado que os Autos de Infração e Notificação Fiscal foram julgados PROCEDENTES, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800

AINF	SUJEITO PASSIVO
032013510000433-3	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000439-2	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000440-6	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA

Coordenador Substituto da CERAT Marabá

Protocolo: 512568

O Coordenador Substituto da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado que os Autos de Infração e Notificação Fiscal foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800

AINF	SUJEITO PASSIVO
032013510000430-9	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000431-7	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000432-5	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000434-1	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000435-0	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000436-8	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000438-4	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000441-4	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
032013510000442-2	CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA

Coordenador Substituto da CERAT Marabá

Protocolo: 512569

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012017510000081-0, 012017510000086-0, 012017510000205-7, 012017510000236-7, 012017510000924-8, 012017510000238-2, 092017510000880-1, 092017510000979-4, 092017510001036-9, 092017510001061-0, 092017510001082-2, 092017510001099-7, 092017510001450-0, 182016510000445-0, 182016510000446-8. Belém (PA), 03 de janeiro de 2020.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 512570